



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº. (43/2025 – PMA).

LEI Nº. 3.938 DE 15 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais)**.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **“CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”**, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER		
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
2.177. Emendas Impositivas - Manter as Atividade Esportivas		
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		21.400,00
PESSOA JURÍDICA		

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER		
003. DEPARTAMENTO DE LAZER		
2.199. Emendas Impositivas - Manter as Atividade Recreativas		
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		21.400,00
PESSOA JURÍDICA		

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reducir
0011 – ESPORTE PARA TODOS	21.400,00	21.400,00

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.827 de 03 de julho de 2024, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reducir
2.177. Emendas Impositivas - Manter as Atividade Esportivas	21.400,00	
2.199. Emendas Impositivas - Manter as Atividade Recreativas		21.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal